



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
EDITAL N.º179

DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, de acordo com o seu despacho 6/2021, datado de 18 de outubro do corrente ano e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 58º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara decide sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro, designadamente e fixa o seu número até determinado limite.

No caso do Município de Grândola, esse número é de um, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58º do supra mencionado diploma legal.

Contudo, este número poderá ser alterado, podendo por isso ser ultrapassado aquele limite, por deliberação do executivo municipal, sob sua proposta (n.º 2 do artigo 58º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação).

Na reunião de 18 de outubro último, o executivo municipal deliberou que pudessem exercer as suas funções, em regime de tempo inteiro, mais dois Vereadores.

Assim e considerando:

- o normativo legal supra citado;
- o teor da deliberação da Câmara Municipal acima referida;
- a competência que me é atribuída pelo nº 4 do artigo 58º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação,

Designo, como Vereadores a tempo inteiro a Sra. Vereadora Carina de Jesus Faustino Batista e o Sr. Vereador Ricardo Miguel da Costa.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 20 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

- António de Jesus Figueira Mendes -